

DELIBERAÇÃO CBH-SMT 22/97, de 20/09/97

Propõe emendas à Deliberação CRH 13/97 de 25.08.97

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais e

Considerando:

- a Deliberação CRH n° 13/97, de 25.08.97, que propõe alterar os artigos 3° e 4° da Deliberação CRH n° 02/93, de 25.11.93, que aprovou as Normas Gerais para composição, organização, competência e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

Delibera:

Artigo 1° - O CBH-SMT propõe ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, a alteração do artigo 3 da Deliberação CRH n 13/97 de 25.08.97, acrescentando um parágrafo 3 com a seguinte redação:

"§ 3 - Eventuais alterações na composição ou representação, dependerão de deliberação dos Comitês, conforme seus Estatutos."

Justificativa:

A redação proposta para o artigo 3 define os mandatos dos integrantes dos Comitês, e os períodos em que se darão suas indicações. O parágrafo ora proposto esclarece que as situações diferenciadas serão resolvidas no âmbito de cada Comitê.

Artigo 2° - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.